



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.120, de 12 de setembro de 1984.

"Dá denominação à rua A do Bairro Felipe Cláudio de Sales".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua A do Bairro Felipe Cláudio de Sales passará a denominar-se rua WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa e comunicará aos órgãos competentes a denominação da rua.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de setembro de 1984.

César Julião Cocé de Sales
Prefeito Municipal.